


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 89/2023

03 de maio de 2023

Processo nº 23117.018832/2023-75

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 PLANO DE PARTO: UM CAMINHO PARA A ESCOLHA CONSCIENTE DA VIA DE PARTO - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Plano de Parto: Um caminho para a escolha consciente da via de parto** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Graduação em Enfermagem	02	Hospital de Clínicas -HCUFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas fora do horário comercial.

- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. Ter cursado, ou estar matriculado no componente curricular Assistência Integral de Saúde da Mulher II, do curso de Enfermagem.
- 3.2.5. Ser acadêmico do Curso de Graduação em Enfermagem UFU.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** luanascalial@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Currículo Lattes com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 89**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão do primeiro colocado é de 07 (sete) meses, e do segundo colocado de 05 (cinco) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação Histórico Escolar e Currículo Lattes, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão na área de Saúde da Mulher;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Nota Final do processo de seleção será o CRA + experiência prévia em projetos de extensão e atividades extracurriculares na área (10 pontos por projeto e/ou 3 pontos por atividade extracurricular);
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: luanascalial@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05/05/2023 a 26/05/2023
Inscrições	05/05/2023 a 26/05/2023
Análise documental	29/05/2023
Avaliação	29/05/2023
Resultado Parcial	30/05/2023
Recebimento dos Recursos	31/05/2023
Resultado Final	01/06/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail:

Uberlândia-MG, 05 de maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467961** e o código CRC **120EC318**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

Na tentativa de diminuir as elevadas taxas de cesariana no país as políticas públicas voltadas para a atenção à saúde da mulher recomendam que toda mulher tenha direito de participar da tomada de decisões durante sua gestação, escolha quanto a via de parto, o local onde irá parir e quem irá acompanhá-la neste momento impar da sua história de vida.

JUSTIFICATIVA:

Propõe-se, por meio deste projeto, promover ações de informação/conscientização sobre a utilização do plano de parto como estratégia de implementação da assistência pré-natal no que se refere à orientação da gestante, seu acompanhante seus familiares e a comunidade em geral a respeito das vias de parto, os riscos inerentes a uma cesariana eletiva a pedido, sem indicação. As ações também visam viabilizar a promoção de informações acerca do processo do trabalho de parto, vivência do parto e nascimento, tanto para gestantes e seus acompanhantes, como também para os profissionais que lidam diretamente com assistência à esse público.

OBJETIVOS:

GERAL

Desenvolver ações educativas de orientação às gestantes, seus acompanhantes e comunidade em geral, relacionadas aos direitos da mulher de proteção à gestação, parto e nascimento, com enfoque na escolha consciente da via de parto, orientando-as quanto aos possíveis riscos, complicações e/ou eventos adversos da cesariana não indicada além dos benefícios de cada vida de nascimento.

ESPECÍFICOS

- Orientar as gestantes, seus acompanhantes e profissionais que trabalham na assistência direta a esse público a relevância do uso do plano de parto como ferramenta de autonomia e empoderamento da mulher/casal;
- Orientar gestantes e seus acompanhantes quanto ao plano de parto como ferramenta aliada para promoção de um parto respeitoso digno, adequado e seguro;
- Desenvolver grupos operativos com as gestantes acompanhadas no ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia do HC/UFU e das UBSF da rede municipal vinculadas ao HCUFU;
- Promover discussões em grupo, dramatizações e outras dinâmicas que facilitam a fala e a troca de experiências entre as componentes do grupo;
- Desenvolver atividades de educação em saúde voltadas para a atenção humanizada ao parto e nascimento preconizadas pelo PHPN, Rede Cegonha, PPA e Apiceon;

PERFIL DO BOLSISTA:

1. Formação acadêmica: Estar cursando graduação em Enfermagem.
2. Conhecimento na área de obstetrícia: É essencial que o bolsista tenha conhecimentos sólidos sobre gestação, parto e nascimento, e esteja familiarizado com as políticas públicas e diretrizes relacionadas a esses temas.
3. Habilidades de comunicação: O bolsista deverá ter habilidades interpessoais e de comunicação para lidar com as gestantes, seus acompanhantes e a comunidade em geral. Deverá ser capaz de se comunicar de forma clara e empática, de modo a esclarecer dúvidas e transmitir informações relevantes sobre os temas abordados.
4. Proatividade: O bolsista deverá ser proativo e comprometido com o projeto, buscando sempre aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento das atividades propostas.
5. Capacidade de trabalho em equipe: O bolsista deverá ser capaz de trabalhar em equipe, em colaboração com os demais membros do projeto, respeitando as diferenças e buscando sempre aprimorar o desempenho conjunto.
6. Disponibilidade: O bolsista deverá estar disponível para participar das atividades do projeto, cumprindo os horários estabelecidos e dedicando o tempo necessário para o desenvolvimento das atividades.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O projeto de extensão será realizado no formato de ações de educação em saúde como grupos de gestantes e acompanhantes (roda de conversa) na assistência pré-natal, com foco na instrução e empoderamento destes quanto a à vivência do parto, preenchimento do plano de parto, utilização de métodos não farmacológicos para alívio da dor e indução do parto. Os grupos serão realizados no ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia do HC/UFU e nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas à maternidade do HCUFU. Também se pretende realizar momentos de trocas entre os profissionais que atuam na assistência a esse público alvo objetivando troca de experiência e conscientização dos mesmos quanto à importância e funcionalidade da utilização do plano de parto.

1ª Etapa

- Apresentação e discussão do projeto com equipe de saúde do setor materno infantil do HCUFU, UBSFs.
- Capacitação para as enfermeiras da rede pública que atende pré-natal, fortalecendo a continuidade da assistência;
- Promover a sensibilização das equipes de saúde quanto ao uso do plano de parto.

2ª Etapa

Realização de grupos de gestantes (roda de conversa).

Ações no primeiro trimestre gestacional:

- Orientar quanto aos medicamentos padronizados para o programa de pré-natal (sulfato ferroso e ácido fólico);
- Orientar a vacinação de gestantes;
- Identificar as gestantes com algum sinal sugestivo de alto risco e encaminhá-las para consulta médica;
- Promover a escuta ativa da gestante e de seus acompanhantes, considerando aspectos intelectuais, emocionais, sociais e culturais, experiências anteriores.
- Orientar as gestantes sobre a periodicidade das consultas e realizar busca ativa das gestantes faltosas;
- Orientar as mulheres e suas famílias sobre a importância do pré-natal, da amamentação e da vacinação;
- Elaboração do plano de parto (orientação sobre os tipos de parto, riscos e benefícios de cada via) escolha consciente da via de parto.

Ações no segundo trimestre gestacional:

- Continuação da Elaboração do plano de parto;
- Apresentação dos métodos não farmacológicos para alívio da dor e indução do trabalho de parto (orientação para o protocolo de pós-datismo e indução do trabalho de parto);
- Escuta ativa da gestante e seu acompanhante.

Ações no terceiro trimestre gestacional

- Oferecer curso de orientação ao acompanhante visando a participação ativa (papel do acompanhante no pré-parto, parto e pós-parto);
- Orientar a continuação da Elaboração do plano de parto, escuta ativa da gestante e seu acompanhante;
- Escuta ativa da gestante e seu acompanhante.

3ª Etapa

- Acompanhamento dos desfechos do parto das gestantes que passaram pelo grupo.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						

12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

**ANEXO IV
RECURSO**

Argumento

